



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2021,

DE 05 DE ABRIL DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado este (a) Lei Complementar nº 060/21 com afixação no placard do município Corumbáiba 05/04/21

“Altera a Lei Complementar nº 35/2017, que criou 01 (uma) vaga para o cargo em comissão de Analista Ambiental no bojo à Lei Municipal nº 376/2000, fazendo acrescer mais 02 (duas) vagas para o referido cargo.

Responsável pelo Placard

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a presente Lei Complementar.

Art. 1º - Fica acrescido o número de vagas para o cargo comissionado de Analista Ambiental, previsto na Lei Municipal nº 376/2000, alterada pela Lei Complementar nº 35/2017, passando 01 (uma) vaga para 03 (três) vagas.

Parágrafo único: por força do acréscimo previsto no *caput* do presente artigo, fica alterado o Anexo I, da referida Lei nº 376/2000, fazendo constar o quantitativo de 03 (três) vagas para o cargo de Analista Ambiental.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS,
AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO.
Sebastião Rodrigues Gomes Filho
Prefeito